



SECRETARIA  
Projeto de Lei N<sup>o</sup> 144/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N<sup>o</sup> 2.382, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

(Dispõe sobre gratificação de função a servidores municipais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1<sup>o</sup> - Aos servidores, enquanto de signados como encarregados das atividades abaixo relacionadas, fica assegurado o direito à percepção de gratificações mensais na forma seguinte, com vigência as segurada a partir de 1<sup>o</sup> de março do corrente exercício:

Quant.	Atividade	Valor da gratificação mensal
1	Encarregado do Serviço de Erradicação de Insetos	Cr\$ 1.000,00
1	Encarregado do Serviço de Soldador	Cr\$ 900,00
1	Motorista - Serviço de Erradicação de Insetos	Cr\$ 500,00

Artigo 2<sup>o</sup> - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 14 de agosto de 1978, 417<sup>o</sup> da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 14 de agosto de 1978.